N° 2793/2022 - ANO XXXII - Edição Extraordinária
Terça-feira - 07/06/2022

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 9 6 1 7
De 07 de junho de 2022

Institui Comissão para análise, debate e formulação de minuta da nova Lei de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais no Município de Campo Mourão, designa seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a alínea "a" do inciso I artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e o contido no Protocolo nº 17779/2022, e

Considerando a Lei nº 4.244, de 03 de dezembro de 2021 e o Decreto nº 9366, de 18 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de atualizar os dispositivos que regem a atual Lei de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais no Município de Campo Mourão (Lei Municipal nº 1.103/98),

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão para análise, debate e formulação de minuta da nova Lei de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Fica designado o Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM para presidir a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Da sociedade civil:

a) Paulo Ostapechen Nascimento;

b) Alana Bottega Lima;

c) Carlos Walmir de Souza Soares;

d) Maria Dolores Barrionuevo Alves.

II - Servidores da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM:

a) Mauricio Pozza Rodrigues;

b) Gislaine Monteiro Fabreti;

c) Paulo Cezar Eugênio de Oliveira;

d) Josmar Antunes Rodrigues.

Art. 4º O Procurador Jurídico da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM poderá assessorar a Comissão na formulação da minuta da nova Lei de Incentivo Fiscal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

17 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

22 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
PRESTAÇÃO DE CONTAS

26 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
RESOLUÇÕES

27 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
PORTARIA
RESOLUÇÕES

30 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
PORTARIA
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

31 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

33 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para a apresentação da primeira minuta da nova Lei de Incentivo Fiscal, contados da data da publicação deste Decreto.

§ 1º Até o vencimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo a Comissão deverá se reunir em 04 (quatro) ocasiões para o debate e a elaboração da primeira minuta.

§ 2º O calendário das reuniões e a convocação dos membros serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão, que poderá delegar esta função a qualquer outro membro.

Art. 6º O prazo final para o encerramento dos trabalhos da Comissão é 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 1 8
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 102.710,00 (cento e dois mil setecentos e dez reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 18189/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 102.710,00 (cento e dois mil setecentos e dez reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

09 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEDME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1069 – Indenizações e Restituições R$ 102.710,00
Fonte de Recurso: 1046 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total das Suplementações R$ 102.710,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SECED
03 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.0306.0016.6006 – Manter a Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 918 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 48.888,00
Fonte de Recurso: Fonte 1046 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

0012.0306.0016.6007 – Manter a Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 919 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 11.878,00
Fonte de Recurso: Fonte 1046 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0012.0306.0016.6008 – Manter a Alimentação Escolar – PNAEC CRECHE
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 920 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 41.944,00
Fonte de Recurso: Fonte 1046 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total das Reduções R$ 102.710,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 1 9
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 17740/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLA
03 – GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO – GECRA
0004.0121.0007.2026 – Manter as Atividades da Gerência de Captação de Recursos e Administração
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 271 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ R$ 24.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA –SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 762 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ R$ 6.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 30.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLA
03 – GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO – GECRA
0004.0121.0007.2026 – Manter as Atividades da Gerência de Captação de Recursos e Administração
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 270 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 24.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 761 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 6.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 2 0
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 17919/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 667 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 8.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – 671 – Obras e InstalaçõesR$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 2 1
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 272.250,00 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 17919/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 272.250,00 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
05 – GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL
0020.0609.0011.2078 – Manter o Canil Municipal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 695 – Subvenções Sociais R$ 272.250,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 272.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – 671 – Obras e Instalações R$ 272.250,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 272.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O N º 9 6 2 2
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 470.950,15 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 17919/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 470.950,15 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
0018.0542.0011.1001 – Gerenciar Resíduos Sólidos do Município de Campo Mourão
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 694 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 470.950,15
Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 Taxas – Prestação de Serviços

Total da Suplementação R$ 470.950,15

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 Taxas – Prestação de Serviços R$ 470.950,15

Total do Superávit Financeiro R$ 470.950,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 2 3
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 119.943,04 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 18452/2022,

D E C R E T A :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 119.943,04 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0027.0122.0002.2107– Manter as Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro da Fecam.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 833 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 29.943,04
Fonte de Recursos: 077 – Recursos Livres
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – 845 – Equipamentos e material permanente R$ 90.000,00
Fonte de Recursos: 077 – Recursos Livres

Total da Suplementação R$ 119.943,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 077 – Recursos Livres R$ 119.943,04

Total do Superávit Financeiro R$ 119.943,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 9 6 2 4
De 07 de junho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 18451/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
02 – GERENCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0004.0122.0002.2012 – Manter as atividades da Gerencia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 123 – Material de consumo R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

06 – GERENCIA DE VIGILANCIA E MONIT.DE PROPRIOS PUBLICOS – GEVIG
0004.0122.0036.2015 – Manter as atividades da Gerencia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 158 – Material de consumo R$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – 159 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
02 – GERENCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0004.0122.0002.2012 - Manter as atividades da Gerencia
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 126 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 6 2 5
De 07 de junho de 2022

Esclarece sobre o expediente de alguns Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, inciso I, "n", da Lei Orgânica do Município, tem vista e o contido no Protocolo nº 1195/2022, e

Considerando o disposto nos incisos X e XI do artigo 1º do Decreto nº 9.379, de 25 de janeiro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º O expediente de alguns Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nos dias 16 e 17 de junho de 2022 se dará na forma deste Decreto.

Art. 2° A Secretaria Municipal da Educação seguirá o disposto nos incisos X e XI do artigo 1º do Decreto nº 9.379/2022, incluindo todas as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil-CM.

Art. 3° A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais, durante o feriado de 16 de junho e no dia 17 de junho (ponto facultativo) estarão prestando atendimento ininterruptamente.

Art. 4º As Unidades Administrativas e serviços abaixo relacionados, no dia 17 de junho de 2022 (ponto facultativo), estarão prestando atendimento, conforme especificado:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

I - O Pronto Atendimento Lar Paraná, localizado na Rua Dom Jaime Luiz Coelho, nº 600, Jardim Lar Paraná, estará atendendo das **7h00 às 23h00**;

II - As UBS-Unidades Básicas de Saúde, CAPS AD-Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Droga, CAPS II-Centro de Atendimento Psicossocial II, Ambulatório de Saúde Mental, AMPARA-Serviço Especializado de Atendimento ao Autismo, Serviço de Atendimento Especializado-Ambulatório de Infectologia DST/SAE, Central de Regulação, Centro de Especialidades e a Secretaria Municipal da Saúde, estarão atendendo das **7h00 às 13h00**.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 555/2022 - GAPRE

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora pública municipal **Suelita Matsumi Rodrigues**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 102 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17378/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora pública municipal **Suelita Matsumi Rodrigues**, matrícula 6057004-0, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 556/2022 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 2947/2022, e

Considerando as convocações realizadas através dos Editais nº 246 e 311/2022,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1° Nomear os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2018, conforme especificado:

I - A PARTIR DE 01/06/2022:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Candidato	Simbologia
11º	Danielle de Carvalho Alves	S-XVII-01

II - A PARTIR DE 02/06/2022:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Candidato	Simbologia
13º	Suellen Gomes Santos Fantin	S-XVII-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos no art. 1° desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 557/2022 - GAPRE

Nomeia **Rogério Lopes** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 10132/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 252/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **Rogério Lopes** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Procurador Jurídico, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 558/2022 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Douglas Soares Coltro**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 11706/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 01 de junho de 2022, o servidor público municipal **Douglas Soares Coltro**, do cargo de Assistente de Vigilância Sanitária, simbologia S-XII-09, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 13/08/2018 a 01/06/2022, no cargo de Assistente de Vigilância Sanitária, uma vez que o servidor foi habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Auditor de Tributos.

Art. 3º Em não sendo habilitado no estágio probatório, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 559/2022 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 11706/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 247/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de junho de 2022, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

Cargo – Auditor de Tributos

Class.	Nome	Simbologia
01º	Warney Mauro da Costa Val Filho	S-XVII-01
02º	Douglas Soares Coltro	S-XVII-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 560/2022 - GAPRE

Revoga, a pedido, a Portaria n° 117/2022 – GAPRE que designa o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 18350/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, a pedido, em 01 de junho de 2022, a Portaria n° 117/2022 – GAPRE que designa o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia FCD.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 561/2022 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 12128/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 01 de junho de 2022, o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva**, do cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-14, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 15/10/2012 a 01/06/2022, no cargo de Agente Administrativo, uma vez que o servidor foi habilitado no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Administrador.

Art. 3º Em não sendo habilitado no estágio probatório, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 562/2022 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 12128/2022, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 241/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de junho de 2022, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2020, conforme especificado:

Cargo – Administrador

Class.	Nome	Simbologia
02º	Romulo Fontes Gontijo	S-XVII-01
03º	Luis Fernando Buosi	S-XVII-01
04º	Tiago Martins da Silva	S-XVII-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 563/2022 - GAPRE

Designa o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.244, de 03 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 18350/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 02 de junho de 2022, o servidor público municipal **Tiago Martins da Silva,** CPF n° 062.326.629-62, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia FCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 564/2022 - GAPRE

Convalida a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Sandra Regina De Aquino**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 33122/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Convalidar a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Sandra Regina De Aquino**, Servente Geral, matricula 486930-0, pelo período compreendido entre 24 de outubro de 2021 e 31 de maio de 2022, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 565/2022 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 780/2017 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Bernadete Cristina Martins** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 17957/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, em 21 de junho de 2022, a Portaria n° 780/2017 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Bernadete Cristina Martins**, Professor, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, símbolo FGM-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 566/2022 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Talita de Fatima Thome** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 1.837, de 30 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no processo n° 17957/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 22 de junho de 2022, a servidora pública municipal **Talita de Fatima Thome**, Professor de Educação Infantil, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, símbolo FGM-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 567/2022 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Maria Terezinha de Brito Rezende**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 18137/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de junho de 2022, a servidora pública municipal **Maria Terezinha de Brito Rezende**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2022

Com base no art. 24, inciso IV e art. 26 inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 226/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial SORO GLICOSADO (GLICOSE 5%) SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML, medicamento injetável de ampla utilização nas Unidades de Saúde do município. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, requisição de compras n° 369/2022, através da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA (CNPJ: 21.515.353/0001-02),** no valor total de R$ 2.711,52 (dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Mourão, 07 de junho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 383/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 1.085/97, com alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 11706/2022, e

Considerando que dos candidatos convocados através do Edital nº 247/2022 do Órgão Oficial n° 2777 do dia 26/04/2022, houve candidato que desistiu da vaga ou solicitou final de lista, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médico, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, relacionado:

Cargo – Auditor de Tributos

Classif.	Candidato	Média
04º	Gislaine Cristina Feltrin	86,00

II – O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, entre **os dias 08 e 10 de junho de 2022**, com todos os documentos originais relacionados a escolaridade, para retirar a requisição para os exames médicos e providenciar a documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 384/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16827/2022, e

Considerando que o estagiário do curso de Ciência Econômicas, convocado por meio do Edital de Convocação n° 362/2022, publicado em Órgão Oficial n° 2792 de 03 de junho de 2022, desistiu da vaga**,** resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio n° 01/2022**, relacionado:

Curso – Ciências Econômicas

Class.	Nome
5º	Vanessa Gomes Sobrinho

II -O candidato convocado deverá comparecer na GEREH para providenciar documentação necessária para o estágio até o dia **10/06/2022**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.152/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 11239/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO LETIVO DE 2022 E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNREBOM EX CORR; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os itens **001 e 012** do anexo I do edital a empresa **N. BARROS DA SILVA E CIA LTDA - SUP. ALVORADA** (CNPJ: 78.162.146/0001-20)**,** com proposta no valor total de **R$ 4.326,32**(quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), os itens **004, 005, 006, 007, 010 e 011** do anexo I do edital a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (CNPJ: 45.693.344/0001-61), com proposta no valor de **R$ 223.415,70** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), os itens 003, 008 e 009 foram declarados **DESERTOS** e item 002 **FRACASSADO** segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.183/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 14218/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS, CILINDROS, TINTAS, TONERS...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; IGD BL V; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE/CUSTEIO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os lotes **001 e 002** do anexo I do edital a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA** (CNPJ: 01.027.088/0001-06)**,** com proposta no valor total de **R$ 285.300,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), o lote **003** do anexo I do edital a empresa **R N BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFOMÁTICA - ME** (CNPJ: 26.668.902/0001-94), com proposta no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 01 de junho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.152/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 11239/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO LETIVO DE 2022 E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNREBOM EX CORR; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.040/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas: **N. BARROS DA SILVA E CIA LTDA - SUP. ALVORADA** (CNPJ: 78.162.146/0001-20), **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (CNPJ: 45.693.344/0001-61), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 07 de junho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.183/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 14218/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS, CILINDROS, TINTAS, TONERS...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; IGD BL V; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE/CUSTEIO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.046/2022, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA** (CNPJ: 01.027.088/0001-06)**, R N BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFOMÁTICA - ME** (CNPJ: 26.668.902/0001-94), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de junho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
PROTOCOLO N.º 002/2022 – GELIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO, BASEADO NA LEI MUNICIPAL N° 4.208 DE 02 DE JULHO DE 2021, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de HABILITAÇÃO, realizada no dia 30/05/2022 e após análise referente à Licitação em epígrafe, credenciando os seguintes laboratórios: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECILIA LTDA (CNPJ n°77.200.111/0001-76).**

Campo Mourão, 31 de maio de 2022.

Rafael Fonseca de Souza **- Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
PROTOCOLO N.º 113/2022 – GELIC

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, DE ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO -PR, COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2022.O RECURSO É PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES. A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SEGUE ANEXO O TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO. RECURSOS: FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **HABILITAÇÃO**, realizada no dia **30/05/2022** e após análise da Comissão designada pelo Decreto nº 8992/2021, referente à Licitação em epígrafe, credenciando a entidade: **CENTRO DE EDUCACAO SANTA RITA CEDUS** (CNPJ nº 77.923.498/0001-99).

Campo Mourão, 02 de junho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza **- Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL**

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROTOCOLO N.º 002/2022 – GELIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO, BASEADO NA LEI MUNICIPAL N° 4.208 DE 02 DE JULHO DE 2021, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A licitação de que trata este processo objetivou CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU (BASEADO NA LEI MUNICIPAL N° 4.208 DE 02 DE JULHO DE 2021), conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade.

Diante do exposto, o procedimento atendeu à legislação pertinente. Assim, **HOMOLOGO a CHAMADA PÚBLICA 002/2022 e CREDENCIO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECILIA LTDA (CNPJ n°77.200.111/0001-76)**, nos termos da ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de junho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
PROTOCOLO N.º 113/2022 – GELIC

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, DE ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO -PR, COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2022.

A licitação de que trata este processo objetivou CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, DE ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO -PR, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade.

Diante do exposto, o procedimento atendeu à legislação pertinente. Assim, **HOMOLOGO** a **CHAMADA PÚBLICA 010/2022 e CREDENCIO** a empresa: **CENTRO DE EDUCACAO SANTA RITA - CEDUS** (CNPJ nº 77.923.498/0001-99), nos termos da ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 03 de junho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022
DISPENSA Nº 78/2022 - RATIFICADA EM 27/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – Cis-Comcam.
OBJETO: Serviços médicos de média complexidade a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.305.030,46 (sete milhões, trezentos e cinco mil, trinta reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.2055.0494.3.337.239.500.000.000 – 483
11.004.2055.0303.3.337.239.500.000.000 – 916
11.004.2055.1022.3.337.239.500.000.000 – 1027
11.004.2055.0303.3.337.232.000.000.000 – 481
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias a mais do previsto para a sua execução.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022 – RATIFICADA EM 31/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e a B. C. Gonzales Barrera Clínica Médica.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínica geral para atender no “Programa Melhor em Casa” do Município de Campo Mourão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanas.
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.6.2118.494.33390340000000000 – 527
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O mesmo para a sua execução, mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 - RATIFICADA EM 31/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e a Andreia Araújo Romão Clínica Médica.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para Unidade Básica de Saúde com contratação por hora médica prestada.
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.6.2118.494.33390340000000000 – 527
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O mesmo para a sua execução, mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PARTES: O Município de Campo Mourão (Permitente) e a Marmoraria Dilean Ltda (Permissionária).
OBJETO: Convalidar o ato administrativo que permitiu o uso, em 17 de março de 2009, pela Permissionária, do imóvel "Lote de Terras nº 1-R, resultante da desafetação de parte da travessa, anexo à Quadra nº 12, da planta do Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida, com área de 947,68 m²", com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 29.411 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão (PR), consubstanciado no Termo de Permissão de Uso publicado no Órgão Oficial do Município nº 1282, de 22 de maio de 2009 (Processo Administrativo nº 5043/2008).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº16/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a Portaria Ministerial nº113 de 10 de dezembro de 2015, e suas atualizações.

Considerando a reunião ordinária dia 06 de junho de 2022, lavrada na Ata nº07/2022.

RESOLVE:

Art.1º– DECLARA que aprovou o cadastramento de Programação SIGTV nº410430320220003 no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), GND 3- custeio, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia **- Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº17/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a Portaria Ministerial nº113 de 10 de dezembro de 2015, e suas atualizações.

Considerando a reunião ordinária dia 06 de junho de 2022, lavrada na Ata nº07/2022.

RESOLVE:

Art.1º– DECLARA que aprovou o cadastramento de Programação SIGTV nº410430320220004 no valor de R$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), GND 3- custeio, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia **- Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 182022

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3651 de 2017, conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, conforme lavrado na Ata 04/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº14/2014 que dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº33/2011 Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº11/2015, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal De Assistência Social de Campo Mourão;

CONSIDERANDO a nota técnica 02/2017 DRSP/SNAS/MDS que orienta os Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de Assistência Social em relação às ações de promoção à integração ao mundo do trabalho.

CONSIDERANDO que a assistência social tenciona a demanda para a oferta de determinados serviços, inclusive os do sistema de trabalho, emprego e renda;

CONSIDERANDO que o trabalho sem proteção social é uma violação aos direitos; que o trabalho é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

CONSIDERANDO que a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal De Assistência Social é o reconhecimento publico das ações realizadas sem fins lucrativos, no âmbito da Política Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a inscrição no Conselho de Assistência Social da Entidade ACALME (Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná), inscrito no CNPJ nº27.269.929/0001-77.

Art. 2º - Informar que a Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná receberá comprovante de inscrição da entidade, conforme modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social 14/2014;

Art. 3º - Informar que a partir da publicação desta Resolução, a inscrição da entidade será nº16, que caracteriza o número de ordem seqüencial de inscrição dos programas neste Conselho;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia - **Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº19/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a apresentação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil ano 2022, com a disponibilização deste documento para os Conselheiros e aqueles que se fizerem interessados;
Considerando a reunião ordinária dia 06 de junho de 2022, lavrada na Ata nº07/2022.

RESOLVE:

Art.1º– Aprovar na íntegra o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia **- Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 12/05/2022 até 31/05/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	20/05/2022	584.354,81	
		30/05/2022	1.888.060,75	
				2.472.415,56
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	20/05/2022	400,18	
		30/05/2022	6.526,31	
				6.926,49
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos	12/05/2022	8.151,83	
				8.151,83
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo -lei nº 7.990/89 - principal	17/05/2022	2.105,54	
				2.105,54
4171252310000000000	Cota-parte pela participação especial -lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal	20/05/2022	135.828,58	
		27/05/2022	37.469,80	
				173.298,38
4171299010100000000	BB 14928-4 - Bônus de Assinatura do Pré-sal	20/05/2022	752.409,56	
		24/05/2022	458.647,57	
				1.211.057,13
4171350210201000000	FAEC - Nefrologia	19/05/2022	650.093,87	
				650.093,87
4171350210204000000	FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	19/05/2022	2.764,76	
				2.764,76
4171350210205000000	FAEC - Cirurgia Bariátrica	20/05/2022	8.805,08	
				8.805,08
4171350210206000000	FAEC - Hemodinâmica em Atendimento de Urgência	19/05/2022	37.860,69	
				37.860,69
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	18/05/2022	331.851,02	
				331.851,02
4171650010406000000	BB 78659-4 - IGD-PAB	12/05/2022	17.877,23	
				17.877,23
4171958010101000000	BB 283141-4 - LC 176/2020 compensação União (Lei Kandir)	30/05/2022	38.220,63	
				38.220,63
4175150010100000000	BB 68333-7 Transferência de recursos FUNDEB 70%	17/05/2022	316.533,35	
		18/05/2022	968.713,09	
		20/05/2022	84.445,55	
		24/05/2022	65.753,38	
		25/05/2022	413.669,77	
		30/05/2022	261.537,42	
		31/05/2022	437.511,92	
				2.548.164,48
4175150010200000000	BB 69209-3 - Transferências de recursos FUNDEB 30%	17/05/2022	135.657,15	
		18/05/2022	415.162,76	
		20/05/2022	36.190,95	
		24/05/2022	28.180,02	
		25/05/2022	177.287,05	
		30/05/2022	112.087,47	
		31/05/2022	187.505,11	
				1.092.070,51
4241499010300000000	CEF 647292-2 - Construção CRAS	26/05/2022	57.300,00	
				57.300,00
			Total Geral	**8.658.963,20**

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
03/06/2022 09:50:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALDECIR ROBERTO DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2022 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p629a03b224cf8.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 007/2022

Anui a indicação de Conselheiras para integrarem a Câmara Temática de Urbanismo e Infraestrutura do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar no. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Anuir a indicação do Coordenardor Geral do CONCIDADE, Márcio Francisco Carraro Rocha, das Conselheiras, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira e Lídia Tomoco Miyagui Mizote, para integrarem a Câmara Temática de Urbanismo e Infraestrutura do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 27 de maio de 2022

Márcio Francisco Carraro Rocha - **Coordenador Geral Do Concidade Campo Mourão**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 08/2022

Anui a indicação de Cessão de Uso do Lote Institucional 1, da Quadra 01, do Jardim América, objeto da Matrícula nº 32.180, 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, para a Associação de Moradores do Jardim América.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar no. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Anuir a indicação de Cessão de Uso do Lote Institucional 1, da Quadra 01, do Jardim América, com área de 550 m², objeto da Matrícula nº 32.180, 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, para a Associação de Moradores do Jardim América construir a sua sede, com recursos próprios, desde que atenda as seguintes condições:

- A entidade em questão, a qual fará o uso desse imóvel deverá estar devidamente regulamentada como uma Associação Sem Fins Lucrativos e em dia com suas obrigações legais;

- As atividades a serem desenvolvidas na sede social da entidade deverão ser de interesse público e em consonância com o que rege o estatuto da entidade;

- A entidade ficará responsável pela manutenção do imóvel, devendo manter o lote em perfeito estado de conservação;

- Caso o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dado outra destinação diversa da prevista no Termo de Cessão, ou ainda, a entidade paralisar suas atividades ou se extinguir, o presente instrumento será automaticamente revogado pelo Município;

Essa indição foi apresentada pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria do Planejamento na 4ª Reunião Ordinária de 2022 do Concidade Campo Mourão, realizada em 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 27 de maio de 2022.

Márcio Francisco Carraro Rocha - **Coordenador Geral do Concidade Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022 - SESAU

Cadastra estabelecimento para comercialização de medicamentos à base de Retinóides.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 17759/2022, e

Considerando o estipulado pela Lei Federal n° 8080/90 art. 9°, incisos I, II e XI;

Considerando o constante na Portaria Federal SVS/MS n. 06, de 29 de janeiro de 1999, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n. 344, de 12 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1° Cadastrar, para comercialização de medicamentos à base de Retinóides, o estabelecimento **com** razão social **FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A**, localizada na Rua São José, nº 1176, Centro, **CNPJ nº 79.430.682/0250-36.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Sérgio Henrique dos Santos - **Secretário de Saúde**

RESOLUÇÃO 19/2022

Campo Mourão – PR, 26 de Maio de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 – Aprovar Ad Refrendum a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 20/2022

Campo Mourão – PR, 03 de Junho de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a resolução 18/2022;

Considerando a reunião plenária realizada no dia 30 de Maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar a Diretoria Executiva para Gestão 2022/2025.

Presidente: Lenilda de Assis
Vice Presidente: Sérgio Henrique dos Santos
1ª Secretário: Ana Maria de Oliveira Braga
2ª Secretário: Marli Dziubate
Diretor de apoio e acompanhamentos das Comissões e Eventos: Francisco Rodrigues de Morais
Vice Diretor: Rita de Cassia Tomaz Velho Kehl

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 21/2022

Campo Mourão – PR, 03 de Junho de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a resolução 18/2022;

Considerando a reunião plenária realizada no dia 30 de Maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar as Comissões Temáticas.

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

1-Marcus Andrey Bueno
2-Francisco Rodrigues de Morais
3-Aline Cristina Ambrósio
4-Antônia Correa de Melo
5- Marli Dziubate

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ATENÇÃO PRIMARIA
1Ana Maria de Oliveira Braga
2- Rosa Hermógenes de Morais
3- Lenilda de Assis
4- Jennifer Jozic Braga Mormul
5- Gisele Andreia Souza
6- Raquel Lima de Brida
7- Leidiany da Costa Modesto de Souza
8- Maria Dolores Barrionuevo Alves
9- Marlene Aparecida Soares

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1-Luis Lino de Almeida Junior
2- Ana Maria de Oliveira Braga
3- Rosa Hermógenes de Morais
4- Lucinéia Marques de Souza Scheffer
5- Raquel Lima de Brida
6- Eleany Aparecida Martins Lopes
7- Rita de Cassia Tomaz Velho Kehl
8- Lenilda de Assis
9- Jennifer Jozic Braga Mormul
10- Antônia Correa de Melo

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 22/2022

Campo Mourão – PR, 03 de Junho de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a reunião plenária realizada no dia 30 de Maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 – Aprovar o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 20 agentes comunitários de Saúde.

Lenilda de Assis - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 032/2022 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 17/2022**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e Fihaz Khaled Bittar, CPF Nº 081.067.579-00.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 18468/2022, e

Considerando o disposto no Decreto 8419, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 17/2022**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e **Fihaz Khaled Bittar**, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Adm-Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Gestor do Contrato Suplente
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato **Titular**
Maurício Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 50/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 97/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de mastaréus, paus de rodas e estacas ponta de eixo, para a empresa Zahdi e Piques Ltda, no valor total de R$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 51/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 98/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de vidros e molduras, para a empresa Cristiane Mendes, no valor total de R$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais).

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 19/2022

Com base no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 99/2022 – Fundacam, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de elaboração de projeto para estrutura de circo 22x22M com ART inclusa, para Fihaz Khaled Bittar, no valor total de R$ 7.308,40 (sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos).

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2022

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Fihaz Khaled Bittar.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de elaboração de projeto para estrutura de circo 22x22M com ART inclusa.
VALOR GLOBAL: R$ 7.308,40 (sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após execução do serviço e emissão da nota fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 800.17.1.2103.1.3339036060000 – Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 02 meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

A Fundação de Esportes de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às **9 horas, do dia 22 de junho de 2022, a licitação nº 11/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO. Os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados até as 8h45min do dia 22 de junho de 2022.**

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Fundação de Esportes de Campo Mourão, com sede no Centro da Juventude Itachir Tagliari, na Rua Robson Daciuk Paitach, 179, Área Urbanizada III, Campo Mourão - PR. Telefone: (44) 3529-1448, no horário das 08h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, ou no **www.campomourao.atende.net**, a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Maria Rosana Sanchez - **Pregoeira – Portaria 005/2022**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - FECAM
PROTOCOLO Nº 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial nº 6/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pela pregoeira à I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP, PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, A G S COMERCIAL EIRELI – ME, LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI 03944576926, ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e CONNECTGOV LTDA, segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 - FECAM
PROTOCOLO Nº 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.

Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO, o pregão presencial nº 8/2022, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pela pregoeira à A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA e MARINHO & LOMBARDI LTDA - EPP segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 – PUBLICADA EM 27/05/2022
PROTOCOLO Nº 30/2022 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 850.18.002.2108.3339039996000000000.00001.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 81 – 1º de junho de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diárias ao Vereador **Amilton Gomes da Souza** e 2,7 (duas vírgula sete) diárias aos Vereadores **Alex Sandro Alves Nunes, Claudemir Macedo de Souza, Devanildo Parma Bassi, Edilson Vedovatti Martins, Marcio Berbet** para viagem à Maringá - PR, no período de 01 a 03 de junho de 2022, visando participação no curso: "A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 14.230/2021 – Avanços, Inovações e Seus Reflexos Eleitorais", a ser promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira **- 2º Vice Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 82 – 1º de junho de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diárias ao Vereador **Sidney Ronaldo Ribeiro** para viagem à Maringá - PR, no período de 01 a 03 de junho de 2022, visando participação no curso: "A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 14.230/2021 – Avanços, Inovações e Seus Reflexos Eleitorais", a ser promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira **- 2º Vice Presidente**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 84 – 1º de junho de 2022.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011739-71.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como conforme orientações contidas nos Pareceres Jurídicos nºs 372/2022 e 376/2022,

RESOLVE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º - Conceder à Servidora **Joicy de Oliveira** avanços na tabela salarial referentes às progressões por antiguidade e por qualificação, conforme discriminação abaixo.

Progressão	**Simbologia Anterior**	**Simbologia Atual**
Antiguidade	GM1-28	GM1-44
Qualificação	GM1-44	GM1-51

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial, que a concessão da progressão é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 24 de janeiro de 2017, e os efeitos pecuniários a partir do trânsito em julgado, em 18/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 85 – 06 de junho de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo nominada.

Servidora	**Período de Férias**	**Período Aquisitivo**
Zenilda Fernandes	06/06/2022 a 24/06/2022 (19 dias)	17/01/2021 a 16/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número/Data	**Valor**	**Empresa**	**Objeto**
10 - 06.06.2022	R$ 1.230,00	**M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Rodízios para cadeiras de escritório do Poder Legislativo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Luiz Antônio Sminka
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

Sidney Ronaldo Ribeiro
1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidney Ronaldo Ribeiro- **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.